



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

LEI Nº 419/2002 DE 11 DEZEMBRO DE 2002

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Junqueiro para o Exercício Financeiro de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Junqueiro para o Exercício Financeiro de 2003, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 8.910.000,00 (Oito milhões e novecentos e dez mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo n.º 02 – Receita, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 8.602.000,00
Receita Tributária	R\$ 407.000,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 22.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 66.000,00	
Receitas de Serviços	R\$ 44.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 7.969.500,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ <u>93.500,00</u>	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 308.000,00
Alienação de Bens	R\$ 77.000,00	
Transferência de Capital	R\$ <u>231.000,00</u>	
TOTAL		R\$ 8.910.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na formados dos Demonstrativos dos Projetos e Atividade e conforme discriminação abaixo:

I – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO		
1.0 – Câmara Municipal		R\$ 312.000,00
2.0 – Gabinete do Prefeito		R\$ 255.000,00
3.0 – Secretaria M. de Administração		R\$ 201.000,00
4.0 – Secretaria M. de Finanças		R\$ 577.200,00
5.0 – Secretaria M. de Obras e Urbanismo		R\$ 1.471.000,00
6.0 – Secretaria M. de Educação, Cultura e Desporto		R\$ 3.478.500,00
7.0 – Secretaria da Saúde		R\$ 1.573.000,00
8.0 – Secretaria M. de Assistência Social		R\$ 669.300,00
9.0 – Secretaria M. de Agricultura		R\$ 373.000,00
TOTAL		R\$ <u>8.910.000,00</u>

ARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Praça Pe. Auré Góes, s/n, Junqueiro - AL
Certifico, autenticar a presente fotocópia de acordo com o original, dou fé.

Em test. Kassil P da Verd
Junqueiro - AL 01 de 10 de 2003.

- () Maria José do Nascimento - Tabela e Oficial
- () Maria Aparecida do Nascimento Alves - Substituta
- (x) Maria do Socorro Santana Silva - Escrevente





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

LEI Nº 419/2002 DE 11 DEZEMBRO DE 2002

II – DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	R\$ 312.000,00
04- Administrativa	R\$ 856.000,00
08- Assistência Social	R\$ 669.300,00
10- Saúde	R\$ 1.573.000,00
12- Educação	R\$ 3.293.500,00
15- Urbanismo	R\$ 1.024.000,00
16- Habitação	R\$ 70.000,00
20- Agricultura	R\$ 373.000,00
25- Energia	R\$ 187.000,00
26- Transporte	R\$ 190.000,00
27- Desporto e Lazer	R\$ 185.000,00
28- Encargos Especiais	R\$ <u>177.200,00</u>
TOTAL	R\$ <u>8.910.000,00</u>

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

- I - Tomar as medidas necessárias para ajustar, permanentemente, o fluxo dos dispêndios aos ingressos, visando a manter o equilíbrio orçamentário e financeiro;
- II - Abrir créditos suplementares até o limite do montante da despesa fixada;
- III - Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa de capital.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogada as disposições em contrário .

Junqueiro, 11 de dezembro de 2002.

JOÃO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de dezembro de 2002.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Praça Pe. Auré Góes, s/n, Junqueiro - AL
Certifico, autenticar a presente fotocópia de acordo com o original, e dou fé.
Em test. Carla da Verd da Verd
Junqueiro - AL 01 de 10 de 2003.
Carla da Verd
() Maria José de Nascimento - Tabela e Oficial
() Maria Aparecida do Nascimento Alves - Substituta
(x) Maria do Socorro Santana Silva - Escrevente

Selo de Autenticidade
AC204989
Reconhecimento, Autenticação, Certidão, Distribuição, Averbação
FERC-AL